



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo n.º 036/2022**, modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de material para criação de revista para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, contendo a criação de narrativa, diagramação, captação de histórias, redação, edição de arte, fotografia, desenvolvimento histórico, edição de texto, revisão ortográfica e jornalismo. Teve como vencedora a empresa **DAVIDSON FORTUNATO AQUINO 09175646692**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.880.461/0001-60, com sede à Rua Montese, nº 93, bairro Alto Maron na cidade de Vitória da Conquista - BA, representada por Davidson Fortunato Aquino, portador do RG nº 23.096.269-61 SSP- BA e CPF nº 091.756.466-92 no valor global de 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 03 de outubro de 2022.

MATEUS SILVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL